



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415/2024 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
5º TABELIONATO DE NOTAS	22/05/2024	PRESENCIAL
8º TABELIONATO DE NOTAS	03/06/2024	PRESENCIAL
2º TABELIONATO DE NOTAS	17/06/2024	PRESENCIAL
3º TABELIONATO DE NOTAS	01/07/2024	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE	15/07/2024	PRESENCIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
RIO NEGRO *	02 E 03/05/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
ICARAÍMA *	06/05/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
UMUARAMA *	07 E 08/05/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
XAMBRE *	09/05/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CLEVELÂNDIA *	23 E 24/05/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	27/05/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PALMAS *	07/06/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
ASTORGA *	10/06/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ROLÂNDIA *	11/06/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CAMBÉ *	12/06/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA *	13/06/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CIANORTE *	26 A 28/06/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
MALLET *	04 E 05/07/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
GOIOERÊ *	08/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ALTO PIQUIRI *	09/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IPORÁ *	10/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TERRA ROXA *	11/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CAMPO MOURÃO *	24 A 26/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

** As correições dos Ofícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.

3. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, DEVENDO O JUIZ CORREGEDOR LOCAL



FICAR À DISPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.

4. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

5. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

6. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional.

7. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias do ato correccional, ambiente eletrônico, na conta corporativa do Tribunal de Justiça do Microsoft SharePoint, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.

8. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, **OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.**

9. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correccional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 17 de abril de 2024.



Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça